



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

NOTA

RECURSO EM PEDIDO DE DESAGRAVO CFM Nº 001/2023

ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (Processo de Desagravo nº 001/2020)

NOTA DE DESAGRAVO

O Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e seu Decreto regulamentador nº 44.045/58, pelo Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) e pela Resolução CFM nº 1.899/2009, concede **DESAGRAVO PÚBLICO** ao Dr. Thales Gouveia Limeira CRM/ES 2.204 em face do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e do Conselheiro Regional Dr. Erick Freitas Curi CRM/ES 7.328.

Houve ofensa ao Dr. Thales Gouveia Limeira contida na ata da Sessão Plenária do CRM/ES realizada em 29/01/2019, referente ao seu exercício profissional na atividade de conselheiro e diretor daquele Regional.

Face ao exposto, o Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições, acolhe o pedido formulado tornando público o **DESAGRAVO ao Dr. Thales Gouveia Limeira CRM/ES 2.204.**

Brasília, 27 de abril de 2023.

JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE

Presidente da Sessão

CHRISTINA HAJAJ GONZALEZ

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Christina Hajaj Gonzalez, Conselheira Efetiva**, em 22/06/2023, às 12:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeancarlo Fernandes Cavalcante, 1º Vice-Presidente**, em 22/06/2023, às 22:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0238773** e o código CRC **FF32E5A1**.



SGAS 915, Lote 72 - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70390-150 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.00000653-0 | data de inclusão: 15/06/2023